



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



RESOLUÇÃO Nº 22/2015, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aprova a criação da Coordenação de Extensão da Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 12 do Estatuto, na 7ª reunião realizada aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2015, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 42/2015 de um de seus membros, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, que prevê a criação de outras estruturas no âmbito das Unidades Acadêmicas previstas em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 04/2009, do Conselho Universitário, estabelece, no § 4º do art. 10, que cabe às Unidades Acadêmicas constituir uma coordenação de extensão e definir sua competência e forma de funcionamento;

CONSIDERANDO que o Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN) apresentou processo para constituição de sua Coordenação de Extensão de acordo com a Resolução nº 01/2010, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (CONSEX); e ainda,

CONSIDERANDO que a constituição da Coordenação de Extensão da FAGEN foi aprovada pelo Conselho da Unidade Acadêmica e pelo CONSEX,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação da Coordenação de Extensão (COEXT) da Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN) da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º A COEXT-FAGEN será regida pela Resolução nº 01/2015, do Conselho da Faculdade de Gestão e Negócios.

Art. 3º Qualquer alteração ou edição de novas normas de organização e funcionamento que regulamentam a extensão na FAGEN deverá ser aprovada pelo Conselho da FAGEN e pelo Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 11 de setembro de 2015.

ELMIRO SANTOS RESENDE
Presidente